



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.256/2025.

INSTITUI O “SELO DE INSPEÇÃO VEGETAL (SIV) NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o **Selo de Inspeção Vegetal (SIV)** no município de Itaituba para fiscalizar e garantir a qualidade de produtos de origem vegetal produzidos e comercializados localmente.

Art. 2º O **Selo de Inspeção Vegetal (SIV)** será concedido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou órgão competente, mediante inspeção e cumprimento das normas sanitárias.

Art. 3º Os estabelecimentos que produzam, processem ou comercializem produtos de origem vegetal deverão obter o SIV para regularização de suas atividades.

Art. 4º O Executivo regulamentará esta Lei por meio de decretos e normas complementares.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
14 de julho de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência